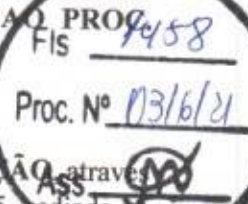




**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**001/2021 - TP Nº 022/2021. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO: 3928/2022. APENSO AO PROC**  
**ADMINISTRATIVO: 0101.0316.2021.**



Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **J. V. REBOQUE HIDROPOÇOS LTDA**, CNPJ/MF n.º **20.006.251/0001-90**, sediada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 - Bairro Centro, CEP: 65.500-000, Chapadinho/MA, neste ato representado pelo Sr. Dilton de Lima Machado, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 900.422.983-34, portador do R.G. nº 000109932399-9 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor e da prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 001/2021- TP nº 022/2021, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. I, alínea "b", combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente da Tomada de Preço nº 022/2021, oriunda do processo Administrativo nº 01.01.0316.2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em **28,60% (vinte e oito virgula sessenta por cento)** do Contrato nº 001/2021- TP nº 022/2021, para Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma e ampliação da Pré - Escola Jota Coutinho de interesse da Secretaria Municipal de Educação. E, por conseguinte, a prorrogação do prazo de sua vigência pelo período de 06(seis) meses.

1

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO.**

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **28,60% (vinte e oito virgula sessenta por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 001/2021- TP 022/2021, que passa a ser R\$ 157.369,20 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo:

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

4.1 Artigo 65 inc I, alínea b da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.**

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

<b>02.12.04</b>	<b>FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA</b>
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL - E. I. 30%



44.90.51.00

Obras e Instalações.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadina - MA, 12 de Julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.887.156/0001-05  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação  
CPF nº 921.668.903-00  
CONTRATANTE.



J. V. REBOQUE HIDROPOÇOS LTDA  
CNPJ. nº 20.006.251/0001-90  
Dilton de Lima Machado  
Representante legal  
CONTRATADA

2